

**DESPACHO**

Representação nº 43.0722.0000503/2023-4  
SEI nº 29.0001.0097443.2023-60  
Representante: Câmara Municipal de Franca  
Representado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Assunto: Falta de leitos SUS para internação no município de Franca

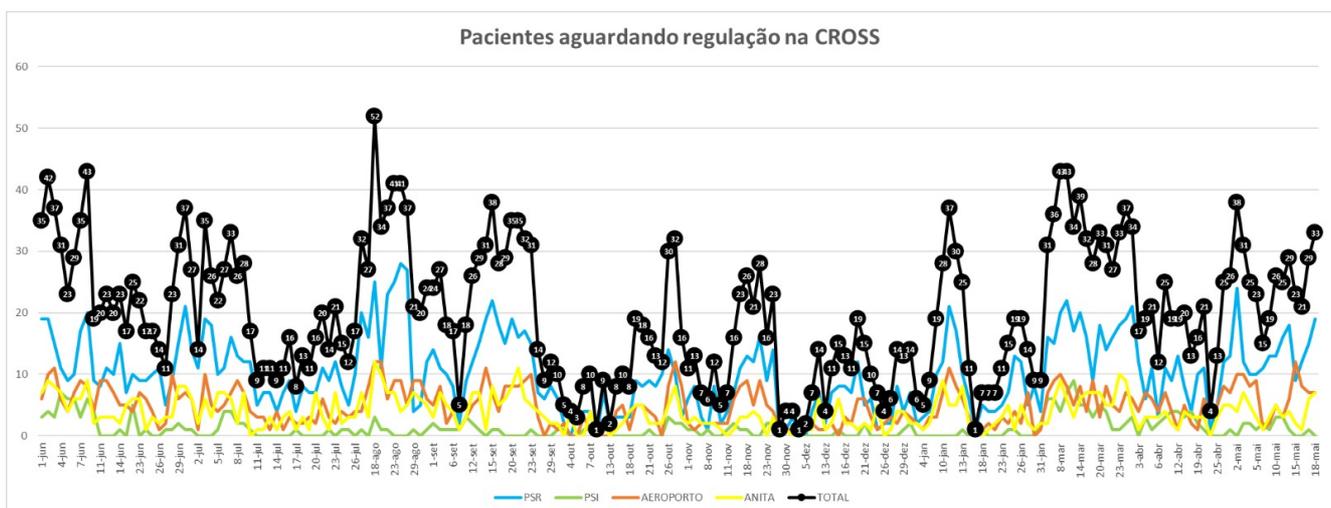
Vistos.

Trata-se de representação encaminhada pelos nobres vereadores Gilson Pelizaro, Ronaldo Carvalho, José da Silva, Daniel Bassi, Lourdes Granzotte e Marcelo Guilhermino, em virtude da falta de leitos SUS para internação no município de Franca.

O tema é complexo e vem sendo acompanhado pelo presente subscritor desde o período da pandemia de COVID-19, quando os equipamentos de urgência chegaram a registrar mais de cinquenta pacientes aguardando a regulação de vagas (29.0001.0051359.2020-21), e também como um desdobramento do Inquérito Civil nº 14.0722.0004006/2012-2 (29.0001.0180478.2021-82), que apura o déficit de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento geral na região do DRS VIII.

Há também em andamento o Inquérito Civil nº 14.0722.0000411/2022-4 (29.0001.0023981.2022-81), que apura o risco de óbito de prematuros por falta de leitos de UTI neonatal e, mais recentemente, instaurou-se o Procedimento Administrativo de Acompanhamento das medidas adotadas pelos gestores públicos para sanar o déficit de leitos clínicos, cirúrgicos e de UTI na região do DRS VIII Franca (PAA nº 62.0722.0000436/2023-4 - SEI nº 29.0001.0082510.2023-22).

Diariamente, o Ministério Público recebe da Secretaria de Saúde a relação de pacientes que aguardam pela regulação de vagas na CROSS/SIRESP, conforme histórico apresentado no gráfico a seguir:



Na tentativa de mitigar a escassez de leitos, ainda em junho de 2022, após a gestão estadual ser instada por esse subscritor, aventou-se a possibilidade de compra de vagas em hospitais da região. O expediente administrativo ficou no gabinete do secretário de estado da

saúde até o fim da gestão, sem que houvesse encaminhamento resolutivo na autorização das compras.

Como visto através do gráfico acima a situação da escassez de leitos piora e melhora, por vários períodos do mês.

Mais uma vez, na perspectiva de aliviar a ocupação de leitos na Santa Casa de Franca, o presente subscritor solicitou uma análise, pelo nosocômio e pelo próprio DRS, de eventuais inconsistências na regulação. O resultado da análise foi encaminhado para a CROSS/SIRESP, que informou que as regulações estão sendo realizadas conforme pactuado.

No início do corrente ano, o DRS VIII informou sobre a criação de um grupo de trabalho para discussão dos casos regulados, no sentido de se qualificar o processo e adotar novos parâmetros para evitar a ocupação de leitos de forma desnecessária.

Com o novo aumento na quantidade de pacientes aguardando a regulação de vagas, em março de 2023, novas tratativas foram e estão sendo realizadas na perspectiva de ampliação do quantitativo de leitos no DRS VIII.

Entretanto, apesar da Secretaria de Estado reconhecer o problema crônico da falta de leitos, somente em 30/11/2022 iniciou-se a construção de um novo hospital que irá equacionar o problema, pelo menos enquanto perdurar a demanda atual, com previsão para conclusão em maio de 2025.

É notória a necessidade de ampliação do número de leitos; e isso deve ser feito agora, e não esperar de braços cruzados a construção do novo hospital. O Ministério Público está agindo instando os gestores a tanto. Não se descarta a propositura de ação judicial em caso de omissão. No entanto, cediço que a judicialização para efetivação de políticas públicas envolvendo direitos difusos e coletivos (não individuais) têm fadada ao insucesso no Poder Judiciário, notadamente nos Tribunais Superiores.

Habilitações de leitos de internação envolvem a União, além do Estado. Apesar da exigência constitucional do sistema tripartite de responsabilidades para custeio da saúde pública o Município de Franca ainda não faz qualquer destino a Santa Casa de Franca.

A Santa Casa local já apresentou a Secretaria Estadual de saúde um Plano de Trabalho para implantação de 10 novos leitos e outro Plano de Trabalho com 50 novos leitos. A despeito, a secretaria estadual não deu qualquer resposta. Daí porque o impasse não é de espaço físico, mas de financiamento público.

Toda a região do DRS VIII utiliza a Santa Casa de Franca para os atendimentos de média e alta complexidade. A despeito hospitais da região (São Joaquim da Barra, Ituverava, Orlandia) também resistem na criação de novos leitos. Tudo justificado pelo subfinanciamento da tabela SUS.

O Legislativo pode ajudar não só com a criação da CEAR, mas com suas atribuições previstas legalmente com atuações políticas junto ao Governo do Estado, e ao Executivo Municipal.

Considerando o exposto, determino:

1) Junte-se cópia da presente representação no procedimento SEI nº 29.0001.0082510.2023-22 (já instaurado para apurar idêntico objeto;

2) Naquele procedimento, oficie-se para a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, solicitando que esclareçam se houve alguma resposta (positiva ou negativa) com relação aos planos de trabalho apresentados junto a secretaria de saúde para criação de 10 ou 50 novos

leitos visando a ampliação de leitos; e se a parte destinada ao Hospital Escola poderia ser usada em caso de financiamento de 50 novos leitos (daí a desnecessidade de ampliação do hospital);

3) Oficie-se para a Câmara Municipal de Franca, comunicando sobre as providências adotadas, servindo o presente despacho como ofício de encaminhamento, com os nossos cumprimentos;

4) Proceder ao apensamento do presente expediente nos autos 62.0722.0000436/2023-4, para fins de regularização do SIS-MP Integrado, evitando-se a duplicidade de procedimentos em andamento com o mesmo objeto de investigação.

Franca, data da assinatura digital.

**ALEX FACCILO PIRES**  
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alex Facciolo Pires, Promotor de Justiça**, em 22/05/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **10258624** e o código CRC **F8588B10**.